



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 2124/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou em 11 de novembro de 2015, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público o consultor João Eduardo Rodrigues Parente.

8 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.
209345905

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 2706/2016

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26

de agosto, a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço à escritã auxiliar Ana Mafalda Paiva Rodrigues, com efeitos reportados a 14 de janeiro de 2016.

Publique-se.

2 de fevereiro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

209344106

Despacho (extrato) n.º 2707/2016

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço da escritã-adjunta Ana Cristina da Graça Gomes, com efeitos reportados a 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

2 de fevereiro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

209344058



PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Deliberação n.º 196/2016

Delegação de poderes

O Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários deliberou, em reunião de 21 de janeiro de 2016, delegar, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 7 de janeiro, na Dra. Maria da Purificação Luísa Igreja, Diretora do Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação, e no Dr. Luís Guilherme Carvalho de Pina Catarino, Diretor-Adjunto do Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação, todos os poderes necessários para a emissão de certidões para as quais a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários seja competente, nos termos do Código do Imposto de Selo.

26 de janeiro de 2016. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Gabriela Figueiredo Dias*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria dos Anjos Capote*.

209345735

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 2125/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória de ordenação final do concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Sistemas de Informação (Base de Dados), aberto por edital n.º 110/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

10 de fevereiro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
209343272

Aviso n.º 2126/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória dos candidatos excluídos ao concurso em mérito absoluto de professor auxiliar na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Programação (Mobile Computing), aberto por edital n.º 157/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 42, de 02 de março de 2015, encontra-se afixada na vitrina da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

11 de fevereiro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
209347225

ORDEM DOS ARQUITECTOS

Regulamento n.º 179/2016

Regulamento de Certificação de Inscrição na Ordem dos Arquitetos e certificação de qualificações profissionais específicas

Preâmbulo

A certificação da inscrição de Arquiteto na Ordem é uma das atribuições desta ordem profissional, ao abrigo do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 113/2015 de 28 de agosto. Trata-se de um poder administrativo que visa atestar que um arquiteto se encontra em condições de exercer os atos próprios da profissão, nomeadamente se sobre ele não impendem quaisquer sanções disciplinares que o privem do exercício da atividade.

São, aliás, vários os domínios de exercício da profissão em que a legislação exige expressamente que o arquiteto comprove a respetiva inscrição na Ordem, de que é exemplo o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro.